



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

**PORTARIA Nº. 275/2012**

**“Determina instauração de Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação apresentada pela Chefe do Departamento de Compras, caracterizando o atraso na entrega de pneus pelo Licitante “CÉLIO MILO DE ANDRADE EPP”, detentor do registro de preço nº 08/2012, para o fornecimento de pneus para o Município;

Considerando o disposto no item 15 do edital do certame, que prevê as penalidades para o descumprimento das condições de entrega, e, nos termos da cláusula – 4, subcláusula 4.2, da Ata de Registro de Preço nº 08/2012, prevê o cancelamento da Ata, assegurado a ampla defesa e o contraditório;

Considerando o dever da Administração Pública zelar pelos serviços públicos, garantindo a prestação de serviços para a população, bem como zelar pela economia das despesas do Município, evitando prejuízos por atos ou omissões de terceiros;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade pública determinar a abertura de processo administrativo, visando apurar a situação apresentada e se for o caso aplicar penalidades;

CONSIDERANDO que incumbe a Comissão a apuração dos fatos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar o descumprimento de entrega de pneus no prazo previsto na ata de registro de preço, bem como se for o caso a aplicação de penalidades, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão do Processo Administrativo, composta de três (03) membros, constituída pelos seguintes servidores públicos municipais:

a) Aroldo José da Silva, na qualidade de Presidente;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: [chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br](mailto:chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

- b) Sônia do Perpétuo Socorro Alves Vieira , na qualidade de escritvã;
- c) Bento José da Silva, como membro.

Art. 3º. Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 01 DE AGOSTO DE 2012.**

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

Certifico, que a Portaria foi  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
mas e efeitos legais.  
Igaratinga, 01.08.12.  
  
ASSINATURA